



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 052/2.019.

De 28 de Agosto de 2.019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 729/2.018 de 19 de Dezembro de 2.018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio.

000052/2019 SUPLEM. 05.004.10.302.0021.2834.339032000000 48.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 48.000,00

ANULA

0.1.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio.

000052/2019 REDUCAO. 05.004.10.303.0021.2110.339032000000 48.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 48.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 28 de Agosto de 2.019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL